ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.902, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, no valor de R$ 22.000,00 – (vinte e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.000,00 – (vinte e dois mil reais),** para atendimento as demandas administrativas do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.569/19**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

V. Popular
PUBLICAÇÃO
Ed. 844
11/12/20
mat. 41/6674

ANEXO

Decreto Número: 3.902, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0700.1236100542.062	396	3390.39.00	00	22.000,00	
3001.0927200952.152	025	3390.08.56	00		22.000,00
TOTAIS				**22.000,00**	**22.000,00**

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO